

Declaração

ALEXSANDR DEMCHAN, PORTADOR DO NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL 238 954 951, DECLARA QUE CEDE OS DIREITOS DE EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO SITO NA RUA DO BOLHÃO, N.º 117/119, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 613, A ALEXSANDR DEMCHAN, UNIPESSOAL, LDA PORTADOR DO NÚMERO DE PESSOA COLECTIVA 508 813 808.

PORTO, 9 DE DEZEMBRO DE 2008

Declar

Área da Sede, Estabelecimento Estável ou Domicílio

3190 - PORTO-5

Número Fiscal e Nome Completo

508813808 OLEKSANDR DEMCHAN UNIPessoal LDA

Sede ou Estabelecimento Estável

Morada: RUA DO BOLHÃO, NÚMERO 119

Localidade: PORTO

Código Postal: 4000-000 PORTO

Concelho: PORTO

Freguesia: SANTO ILDEFONSO

País Resid.: PORTUGAL

Região Resid.:

Telefone:

E-Mail:

Estabelecimento principal, ou local do exercício da actividade, igual ao domicílio fiscal:

NIF Não Residente (atribuído pelo País de residência na U.E.)

Prefixo:

Número:

Tipo de Sujeito Passivo, Leis Especiais e Zona Franca Nacional

Sujeito Passivo: Sociedade Unipessoal por Quotas

Leis Especiais:

Zona Franca:

IRC

Regime de Tributação

Geral

Contrato de Sociedade

Contrato de sociedade, estatuto ou escritura de Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (EIRL), publicado no Diário da República nº ____/____ de ____/____/____

Actividades Efectivamente Exercidas

Acto Isolado	Actividade Principal	
Não	CAE: 56301-CAFÉS	CIRS:
Anexo E Civa	Actividades Secundárias	
Não	CAE:	CAE:
	CAE:	CIRS:

Uso Exclusivo dos Serviços

Enquadramento Definido pelo SF em IR

Enquadramento: Regime Geral por Opção

A vigorar a partir de: 2008-01-01 **até** 2010-12-31

Enquadramento Definido pelo SF em IVA

Enquadramento: Normal Trimestral **A vigorar a partir de:** 2008-12-10

SF de Recepção: 3581 - VILA NOVA DE GAIA-3. **Data de Recepção:** 2008-12-09

Dados Relativos à Actividade Esperada ou Verificada

Efectua importações? (só de países fora da UE)	Sim	Efectua exportações? (só para países fora da UE)	Não
Efectua aquisições intracomunitárias?	Sim	Efectua transmissões intracomunitárias?	Não
Data do Início de Actividade:	2008-12-10	Volume de Negócios: (vendas + prestação de serviços)	€10000

IRS - Categoria B (CAE 52XXX)

Volume total de compras: (mercadorias e outros bens armazenáveis destinados a consumo ou transformação)	€	Volume de compras: (bens destinados a venda sem transformação de mercadorias)	€
Volume de serviços prestados não isentos de IVA:	€		

IR

Valor total anual dos proveitos estimado:	€ 120000
Valor anual ilíquido dos restantes rendimentos da cat.B:	€

Tipo de Operações

Transmissão de bens e ou prestação de serviços	Afectação Real	Prorata
Que conferem o direito à dedução: Sim	De todos os bens e serviços utilizados:	
Isentas que não conferem o direito à dedução:	De parte dos bens e serviços utilizados:	

Transacções intracomunitárias de bens cuja realização determina a obrigação de registo por força dos arts 25º e 26º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias (RITI)

Aquisições intracomunitárias que ultrapassam o limite previsto pela alínea c) do n.º 1 do art.º 5º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:

Não residentes que efectuem transmissões de bens para adquirentes não registados em IVA em Portugal e enquadrados no art.º 11º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:

Opção Oper. Imobiliárias

Opção por Regime de Tributação (IVA)

Opção Per. Imposto

Informações Relativas à Contabilidade

Possui Contabilidade	Tipo de Contabilidade	Local da Centralização da Contabilidade
Por exigência legal	Informatizada	Outro

Morada de Centralização da Contabilidade

Morada: LG DA LAVANDEIRA, N 34 - 1 SL2

Localidade: OLIVEIRA DO DOURO

Código Postal: 4430-446 VILA NOVA DE GAIA

Concelho: VILA NOVA DE GAIA

Freguesia: OLIVEIRA DO DOURO

Técnico Oficial de Contas

Número Identificação Fiscal	Número de Inscrição na CTOC	Data Início	Plenos Poderes Declarativos
127666770	20622	2008-12-09	Sim

Confere plenos poderes declarativos ao TOC (assinatura do Sujeito Passivo ou do seu Representante Legal)

Representantes de Entidades Não Residentes Sem Estabelecimento Estável**Representante de IR****Representante de IVA****Aceitação da Representação - IRC**

Local:

Data:

Representação prevista no n.º 2 do artigo 118.º do CIRCI.

Declaro aceitar a representação de _____

Assinatura do representante: _____

**A declaração corresponde à verdade e não omite qualquer
informação pedida**

Local: VILA NOVA DE GAIA-3.

Data: 09 de Dezembro de 2008

Nome do TOC: _____

Assinatura do TOC: _____

Assinatura do sujeito passivo ou do
seu representante legal: _____

(Vinheta do TOC)

NIF do Representante Legal : _____**Observações**

Reservado ao Sujeito Passivo:

Reservado ao Serviço de Finanças:

Autenticação da Declaração

3581 - VILA NOVA DE GAIA-3.

09 de Dezembro de 2008

(Carimbo)



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

ANEXO

**Declaração de Instalação, Modificação e de Encerramento
dos
Estabelecimentos de Restauração ou de Bebidas
abrangidos pelo regime instituído pelo Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de Junho**

Uso exclusivo da DGAE /
Câmara Municipal

DATA	/ /
Nº do Processo	
CAE	

A preencher pela empresa

1. DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO, MODIFICAÇÃO E DE ENCERRAMENTO

Instalação do estabelecimento	☒
Modificação	Alteração do tipo de actividade ☐
	Mudança da pessoa ou entidade titular da exploração ☐
	Ampliação / redução do estabelecimento ☐
Encerramento do estabelecimento	☐
Comunicação para efeitos de registo nos termos do art. 24º	☐

2. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA EXPLORAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

2.1. Firma/Denominação social	DILEX P&M Lda	
2.2. Número de identificação de pessoa colectiva (NIPC) / Número Fiscal de Pessoa Singular	51488151488	
2.3. Endereço da sede	Rua do Bonifácio 1117/1119	
2.3.1. Localidade	Póvoa	
2.3.2. Código Postal	4660-110	
2.3.3. Distrito	Póvoa	
2.3.4. Concelho	Póvoa	
2.3.5. Freguesia	Stª Hildegarda	
2.4. Telefone		2.5. Fax
2.6. E-mail		



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Chp
AQ
16
25h

3. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

3.1. Nome/Insignia DOLCE BIA

3.2. Endereço Rua da Bandeira 1117/1118

3.2.1. Localidade Porto

3.2.2. Código Postal 4100-110

3.2.3. Distrito Porto

3.2.4. Concelho Porto

3.2.5. Freguesia St. Ildefonso

3.3. Telefone 3.4. Fax

3.5. E-mail

3.6. Alvará de Utilização

N.º 613

4. CARACTERIZAÇÃO DA ACTIVIDADE DO ESTABELECIMENTO

Estabelecimento Misto de Restauração e Bebidas

☐

Área pública (espaço destinado aos utentes)

Estabelecimento de Restauração

☐

Capacidade do Estabelecimento

Estabelecimento de Bebidas

☒

Número médio de pessoas ao serviço

4.1. O estabelecimento dispõe de:

Fabrico próprio de pastelaria

☐

Fabrico próprio de panificação

☐

Fabrico próprio de gelados

☐

Potência contratada superior a 50 KW

☐

Sala ou espaço de dança

☐

Esplanada na via pública

☐



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

CMP
AG

255

4.2. Classificação da Actividade Económica exercida no estabelecimento - CAE

4.2.1. Actividade principal

Classificação (CAE-
Rev2)

503d

CAFE

4.2.2. Actividades secundárias

Classificação (CAE-
Rev2)



18
256

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

DECLARAÇÃO

Dees, titular da exploração do estabelecimento declara, com plena responsabilidade, que este cumpre os requisitos legais exigidos para o exercício da respectiva actividade, nomeadamente em matéria de instalações, equipamentos, higiene e segurança.

Data 18/12/2008

Assinatura Dees

(Carimbo da empresa)

Documentos de junção obrigatória

Documentos comuns a qualquer declaração:

- Fotocópia do cartão de pessoa colectiva ou, no caso de empresário em nome individual, do bilhete de identidade ☐
- Tratando-se de pessoa colectiva, código de acesso à certidão permanente, ou em alternativa, fotocópia de certidão do Registo Comercial actualizada e em vigor. No caso de empresário em nome individual, declaração do interessado a indicar endereço do sítio onde este documento possa ser consultado e a autorizar, se for caso disso, essa consulta, ou em alternativa, fotocópia da declaração de início de actividade ☐
- Planta de implantação do estabelecimento com indicação de áreas, localização de equipamentos e das diferentes secções que o compõem. ☐
- Fotocópia de alvará de licença ou de autorização de utilização, alvará sanitário ou autorização de abertura, quando existente ☐

Documentos específicos para a declaração efectuada nos termos do n.º 3 e seguintes do art.º 10.º:

- Termo de responsabilidade do director técnico de obra, nos termos do artigo 63.º do RJUE ☐
- Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projecto de segurança contra incêndios declarando que a obra foi executada de acordo com o projecto aprovado e, se for caso disso, que as alterações efectuadas estão em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis ☐
- Termo de responsabilidade subscrito pelos autores dos projectos de especialidades (instalações eléctricas, acústicas, acessibilidades do edifício) quando obrigatórios ☐
- Auto de vistoria de teor favorável à abertura do estabelecimento, quando esta tenha ocorrido ☐
- No caso da vistoria ter imposto condicionantes, termo de responsabilidade assinado pelo responsável da direcção técnica da obra, assegurando que as mesmas foram respeitadas. ☐